

# Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

## **Cenário Atual e Perspectivas**

**Milson Lopes de Oliveira**  
[cppd@ifes.edu.br](mailto:cppd@ifes.edu.br)

# Cenário Atual

## □ Referências Legais

- ▣ Lei 12.772/2012 (Plano de Carreira e Cargos)
- ▣ Resolução 34/2013 (Regulamento da CPPD)

## □ Aspectos norteadores

- ▣ Órgão de assessoramento da gestão
- ▣ Representação da classe docente

## □ Concepção institucional

- ▣ CPPD central (Reitoria) - CPPD
- ▣ CPPD setorial (*campi*) - CSPPD

# Composição Atual

Nome	Campus	Função
Milson Lopes de Oliveira	Santa Teresa	Presidente
Paulo Arnaldo Fantin	Ibatiba/Guarapari	Vice
Maria de Fátima Ferreira Pinto	Vitória	Secretária
Antelmo da Silva Junior	São Mateus	Membro
Werley Gomes Facco	São Mateus	Membro
José Marcos Stelzer Entringer	Vitória	Membro
Hudson Covre Pereira	Cariacica	Membro
Marcônio Pereira Magalhães	Cachoeiro	Membro
Adriano Mesquita Oliveira*	Guarapari	Membro

**Suplentes!?.**

**CSPPDs?!.**

# Atuação da CPPD

## ▣ **Análise e Julgamento de Processos**

- Progressão e Promoção Funcional
- Retribuição por Titulação (RT)
- Concessão de Afastamento (*stricto sensu*)
- Alteração de Regime de Trabalho
- Reconhecimento de estabilidade

## ▣ **Demandas previstas**

- Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)
- Promoção ao cargo de Professor Titular
- Dimensionamento da alocação de vagas
- Contratação e admissão de professores

# Fluxo Processual

## (até a reunião de 18/08/2014)

Assunto	Entrada	Julgados	Eficiência (%)
Progressão Funcional	205	160	78
RT (Retribuição por Titulação)	94	90	96
Afastamento (stricto sensu)	56	52	93
Regime de Trabalho	10	10	100
Estágio Probatório	5	5	100
Licença Capacitação	3	3	100
Outros	5	5	100
<b>Total</b>	<b>378</b>	<b>325</b>	<b>86</b>

# Fluxo Processual

## (após a reunião de 18/08/2014)

Assunto	Entrada	Julgados	Eficiência (%)
Progressão Funcional	205	166	81
RT (Retribuição por Titulação)	94	94	100
Afastamento (stricto sensu)	56	56	100
Regime de Trabalho	10	10	100
Estágio Probatório	5	5	100
Licença Capacitação	3	3	100
Outros	5	5	100
<b>Total</b>	<b>378</b>	<b>339</b>	<b>90</b>

# Participação em Comissões

- ▣ Elaboração de Resoluções de Regulamentação
  - RSC (Hudson e Maria de Fátima)
  - Professor Titular (José Marcos e Werley)
  - Carga Horária Docente (Paulo)
  
- ▣ Revisão de Resoluções em vigor no Ifes
  - Res. 34/2013: Atribuições da CSPPD (Minuta)
  - Res. 38/2013: Progressão Funcional

***Visita aos campi...***

# Visita aos *campi* do Ifes

<b>Campus</b>	<b>N° Docentes</b>	<b>Participantes</b>	<b>%</b>
Alegre	61	19	<b>31</b>
Aracruz	57	13	<b>23</b>
Cachoeiro	62	08	<b>13</b>
Cariacica	65	15	<b>23</b>
Colatina	70	08	<b>11</b>
Guarapari	44	06	<b>14</b>
Itapina	65	41	<b>63</b>
Linhares	48	15	<b>31</b>
Nova Venécia	43	13	<b>30</b>
Piúma	34	15	<b>44</b>
Santa Teresa	66	18	<b>27</b>
São Mateus	53	19	<b>36</b>
Serra	79	20	<b>25</b>
Vila Velha	43	08	<b>19</b>
Vitória	293	23	<b>08</b>
<b>Total</b>	<b>1178</b>	<b>241</b>	<b>20</b>



# Perspectivas

## ■ Definição do Papel da CSPPD

- Conhecimento *in loco* da situação em análise
- Sem previsão Regimental (atualmente)
- A ausência gera concentração de demanda na CPPD

## ■ Consolidação do espaço da CPPD

- Conscientizar os gestores (órgão de assessoramento)
- Garantir as condições de funcionalidade
- Melhorar a comunicação com os Docentes (site)
- Valorização do trabalho (Ata do Conselho Superior)

# Revisão do Regulamento da CPPD/CSPPD – Resolução 34/2013

**Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 13, 31 e 35 da Resolução 34/2013, de 18/09/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º [...]**

II. A CPPD será integrada por 1 (um) docente por *campus*, eleito por voto direto e secreto, que será o interlocutor com a CSPPD.

Parágrafo único. Anualmente serão eleitos como titulares 9 (nove) membros da CPPD, dentre os membros indicados no inciso II, figurando os demais como suplentes.

**Art. 3º** A eleição será simultânea para a CPPD e CSPPD, com indicação do candidato mais votado do *campus* para compor a CPPD, salvo manifestação expressa de falta de interesse, o que permitirá a indicação de outro membro seguindo a ordem de votação.

**Art. 4º** O mandato dos membros de ambas as comissões será de três anos, permitida a reeleição.

**Art. 5º** Os membros da CPPD e os suplentes tomarão posse após o dirigente máximo do campus, no caso da CSPPD, ou o Reitor, no caso da CPPD, providenciar portaria de designação dos titulares e suplentes.

# Revisão do Regulamento da CPPD/CSPPD – Resolução 34/2013

**Art. 6º** Aos membros da CSPPD e da CPPD serão atribuídas 4 (quatro) e 8 (oito) horas de trabalho semanal, respectivamente, que deverão constar no Plano Individual de Trabalho (PIT) docente.

**Art. 7º** As Mesas Diretoras da CPPD e da CSPPD terão a seguinte organização:

I. presidente;

II. vice-presidente;

III. secretário.

Parágrafo único. Na primeira reunião dos membros titulares em *quorum* de maioria simples será eleita a Mesa Diretora para o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Art. 8º** Compete à CPPD e à CSPPD em cada campus prestar assessoramento ao colegiado competente ou ao dirigente máximo da instituição, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

# § 1º Compete à CSPPD no âmbito do *campus* que representa:

- I. Realizar a análise preliminar em todos os processos que tratem de interesse funcional da classe docente, orientando-os no tocante à instrução processual;
- II. Receber os recursos aos atos decisórios e encaminhá-los à CPPD, dando ciência aos docentes das decisões de seu interesse;
- III. Emitir parecer em assuntos de interesse do *campus* no que diz respeito a:
  - a) dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
  - b) contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
  - c) alteração do regime de trabalho docente;
  - d) avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
  - e) solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
  - f) liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.
- IV. Atuar como Comissão de Avaliação de Desempenho na consolidação dos resultados da progressão funcional do docente;
- V. Realizar outras atribuições assemelhadas por solicitação da Direção do *campus* ou da CPPD.

# § 2º Compete à CPPD:

- I. Emitir parecer em assuntos de interesse da Instituição no que diz respeito a:
  - a) direitos, méritos e vantagens relativas à política de pessoal docente, não especificados nas atribuições da CSPPD;
  - b) estudos e análises que permitam contribuir e fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos visando resguardar direitos adquiridos;
  - c) colaboração com órgãos próprios da Instituição no planejamento dos programas de treinamento e capacitação de pessoal docente no sentido de avaliação e progressão funcional de docência;
  - d) proposta de alteração de seu Regulamento por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo ser seguida de aprovação pelo Conselho Superior do Ifes;
  - e) proposta de critérios específicos da eleição da CPPD, que ocorrerá até no máximo quinze dias antes do término dos mandatos vigentes, a serem aprovados pelo Conselho Superior;
  - f) realização de outras atividades que venham a ser definidas pelo Conselho Superior do Ifes à luz do Regulamento da CPPD e da legislação pertinente às atribuições dos membros da CPPD;
  - g) estabelecimento de outros procedimentos que se façam necessários, administrativos e operacionais, em relação ao funcionamento interno da CPPD, para atendimento às atribuições da Lei 12.772/2012;
- II. Atuar como órgão recursal quanto às decisões tomadas pela CSPPD;
- III. Exercer as funções atribuídas à CSPPD em caso de inexistência de órgão setorial ou de eventualidades que inviabilizem seu funcionamento, nesse caso por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, com vistas a evitar prejuízos ao corpo docente;
- IV. Produzir material normativo e informativo destinado à instrução e sistematização operacional das ações relativas à carreira docente.

# Revisão do Regulamento da CPPD/CSPPD – Resolução 34/2013

## Art. 13. [...]

§ 2º As reuniões da CPPD/CSPPD ocorrerão em regime aberto, em sala própria, em cada *campus* ou na Reitoria, podendo ser permitida a presença de servidores e docentes quando convidados pela CPPD/CSPPD, ou por solicitação apresentada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A solicitação de participação poderá ser deferida ou não pela Mesa Diretora da CPPD/CSPPD em decorrência de limitações de acomodação, ou em face da natureza da matéria em discussão.

## Art. 31. [...]

IV. tirar licença não considerada como efetivo exercício ou solicitar afastamento da Instituição por período superior a 1 (um) ano;

### § 4º [...]

c) tirar licença considerada como efetivo exercício, ou afastar-se da Instituição por período inferior a 1 (um) ano.

**Art. 35.** A CPPD/CSPPD somente deverá ter acesso aos processos que tratam de direitos do docente quando provenientes da Coordenadoria ou da Diretoria de Gestão de Pessoas, a quem devem ser encaminhados após as análises e/ou deliberações.”

**Art. 2º** Do artigo 9º ao artigo 27 da Resolução 34/2013, de 18/09/2013, onde se lê CPPD, leia-se CPPD/CSPPD para os efeitos dessa Resolução.

# Debate ampliado sobre o RSC

Local	Data	Horário	Participantes
Campus Itapina	27/08/2014	15:30 h	CPPD CSPPD Conselho Superior Colégio de Dirigentes Gestão (CDP) Docentes do <i>campus</i> Docentes dos <i>campi</i> vizinhos SINASEFE
Campus Serra	28/08/2014	10:00 h	
Campus Vitória	28/08/2014	15:30 h	
Campus Cachoeiro	29/08/2014	10:00 h	
Campus Alegre	29/08/2014	15:30 h	
Campus Colatina	01/09/2014	10:00 h	
Campus Santa Teresa	01/09/2014	15:30 h	



Muito Obrigado

Milson Lopes de Oliveira  
([cppd@ifes.edu.br](mailto:cppd@ifes.edu.br))